



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 30 DE SETEMBRO  
DE 2024.**

**AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EMENTA: DECLARA DESAPROVADAS AS  
CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, EXERCÍCIO  
2019 (PROCESSO ELETRÔNICO:  
09360/2020-1), QUE OBTIVERAM PARECER  
PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO CEARÁ, OPINANDO PELA  
IRREGULARIDADE DAS CONTAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, por unanimidade, pugnou pela reprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer pela Desaprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda que a referida Comissão, por unanimidade, entendeu que as falhas apontadas são consideradas graves;

**AVENIDA MARIA LUIZA SANTOS – SN – BULANDEIRA – TARRAFAS/CE. CNPJ  
00.484.784/0001-70, SITE OFICIAL: WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR, E-MAIL:  
CONTATO@CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CONSIDERANDO** tudo que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**, promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Tarrafas/CE, **APROVANDO O PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo Eletrônico de Contas nº 09360/2020-1, relativo ao exercício de 2019, que emitiu parecer pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

**Art. 2º** Fica ainda pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO, REPROVADAS AS CONTAS ANUAIS** apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2019, objeto do Processo Eletrônico de Contas nº 09360/2020-1, de responsabilidade do senhor Tertuliano Candido Martins de Araújo.

**Art. 3º** Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 30 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

AVENIDA MARIA LUIZA SANTOS – SN – BULANDEIRA – TARRAFAS/CE. CNPJ 00.484.784/0001-70, SITE OFICIAL: [WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR), E-MAIL: [CONTATO@CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR](mailto:CONTATO@CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR)